



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º .6.920/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica nos termos da Lei n.º 2.781/PMMA/2026, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, para Aquisição de Um Veículo, visando a estruturação da frota, garantindo assim, o transporte intermunicipal de pacientes que realizam tratamento ambulatoriais em outros municípios, a ser adquiridos com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual da deputada Estadual Ieda Pacheco Chaves, CNES N.º 9147810, secretaria Municipal de Saúde, através de repasse do Fundo a Fundo estadual, conforme Portaria n.º 7940/SESAU DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, Resolução conselho Municipal de Saúde n.º 01/CMS/PMMA/2026 E Resolução CIB n.º 1067/2025/SESAU-CIB, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	587	4.4.90.52.00.00	26210000	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Bloco da Atenção Primária e Mac	Projeto	Aquisição de Veículo - Conforme portaria n.º 7.940/2024	Equipamentos e material permanente	SUS Federal – Exercícios anteriores	150.000,00
							Total	150.000,00

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO., 03 de março de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador do Município – OAB/RO 1549